



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº CMLXXXIII - DATA: 22 de Janeiro de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

#### CORREGEDORIA GERAL

##### PORTARIA N.º 01/2026 de 22 de janeiro de 2026.

Instaura Procedimento Administrativo de Sindicância com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto no decreto 4677/25, e nas portarias, 54/2025, 55/2025 e 56/2025, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a informação trazida a esta Corregedoria, através dos documentos constantes do protocolo 16457/25;

#### RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância visando averiguar possíveis irregularidades no atendimento no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), além da apuração de outros fatos conexos com o principal.

**Matheus Faraco Zanetti**  
Corregedor-Geral do Município

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS/SP, faz saber que realizará, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), regido com observância do disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, na Lei Complementar nº 07, de 12 de maio de 2003, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela Portaria nº 28.422, de 09 de dezembro de 2025. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

Clique no link abaixo para acessar ao edital completo

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/INRE>

[DITALDEABERTURABATATAISCP012026.pdf](#)

### SECRETARIA CULTURA E TURISMO

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 001/2026 – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Folclórica de Batatais.

CNPJ/MF: 54.166.087/0001-09

ENDEREÇO: Rua Para, nº 125, Bairro: Vila Cruzeiro - CEP: 14.315-712 – CIDADE: Batatais/SP.

OBJETO PROPOSTO: Promover e fomentar o turismo através do “40º Encontro Regional de Companhias de Reis de Batatais – Festa de Santos Reis”. Objetiva com o presente manifestar a cultura popular dando oportunidade aos grupos folclóricos de demonstrar suas memórias; proporcionar a todos os municípios e visitantes um grande evento cultura e folclórico, com apresentação de diversas Companhias de Reis.

VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 79.910,81 (setenta e nove mil novecentos e dez reais e oitenta e um centavos)

PERÍODO: Exercício de 2026.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2026.

2

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Folclórica de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.166.087/0001-09, com sede no Município de Batatais/SP no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Ressalta-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que o evento seja desenvolvido no município, seja em razão do aspecto cultural e turístico, como para proporcionar a todos munícipes, visitantes e turistas um grande evento folclórico. Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Presente este pensamento verifica-se que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando

para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado<sup>[1]</sup> busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal". Com isso se observa que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão, ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta feita, o Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no caput do art.31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE BATATAIS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de

Batatais, endereço eletrônico <https://www.batatais.sp.gov.br/>. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, Batatais, 22 de janeiro de 2026. PAULA SIMÕES MACHADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

##### Atos do Poder Legislativo

##### **Câmara Municipal de Batatais**

**Site:** [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

**Ato da Mesa nº 36**, de 22/01/2026, nomeando, em comissão, a partir desta data, Luciene Maria Conceição Zago, para o cargo de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 4.133, de 16/07/2025;

**Ato da Mesa nº 37**, de 22/01/2026, nomeando, em comissão, a partir desta data, Alef Wallace de Oliveira, para o cargo de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 4.133, de 16/07/2025

## Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

### PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP